DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Outros Atos 6
Prestadora de serviços 6
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 9.055, de 10 de março de 2022.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000649-78.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **ANA PAULA QUEIROZ DE ASSUNÇÃO GIROTO**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2021, da referência "03" para a referência "04", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000451-41.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **ERICA APARECIDA CARVALHO DELGADO**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de dezembro de 2016, da referência "00" para a referência "01", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000569-17.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **IDALINA DE CASTILHO NERY**, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência "08" para a referência "13", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000284-24.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **LUIZ ANTONIO PARRA**, Motorista, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exonerado em 01/04/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "12" para a referência "18", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000453-11.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **MARLENE DO PRADO RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "08" para a referência "12", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000653-18.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **MÁRIO CÉSAR REINHIACK**, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "07" para a referência "18", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000544-04.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **NAIR BIBIANA DA SILVA PARRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2016, da referência "09" para a referência "14", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000566-62.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **SURAI DE OLIVEIRA MESQUITA**, Chefe de Setor, era lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, exonerado em 16/04/2015, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional,

a partir de janeiro de 2014, da referência "12" para a referência "18", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000483-46.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **VALÉRIA BORGES DA SILVA GOMES**, Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de julho de 2017, da referência "00" para a referência "01", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	ANA PAULA QUEIROZ DE ASSUNÇÃO GIROTO	19/12/2011	Referência "04"
2.	ERICA APARECIDA CARVALHO DELGADO	19/12/2011	Referência "01"
3.	IDALINA DE CASTILHO NERY	04/05/1992	Referência "13"
4.	LUIZ ANTONIO PARRA	27/09/1983	Referência "18"
5.	MARLENE DO PRADO RODRIGUES	01/09/1995	Referência "12"
6.	MÁRCIO CÉSAR REINHIACK	03/07/1992	Referência "18"
7.	NAIR BIBIANA DA SILVA PARRA	06/03/1986	Referência "14"
8.	SURAI DE OLIVEIRA MESQUITA	26/01/1983	Referência "18"
9.	VALÉRIA BORGES DA SILVA GOMES	30/07/2012	Referência "01"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.073, de 18 de março de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício SMS nº. 80/2022, de 09 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação de um candidato ao cargo de Terapeuta Ocupacional.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional, a saber**:**

I – TERAPEUTA OCUPACIONAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	011574	JHOCELI MONISE CATOSSO RAINHO	23,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 18 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.073, de 18/03/2022, publicado em 18/03/2022 – Edição 1052, no Diário Oficial do Município de Jales, está sendo republicado, por motivo de erro de digitação.

.....

Decreto nº. 9.086, de 29 de março de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício SMS nº. 063/2022, de 09 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação de um candidato ao cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a servidora Valderez Maria de Fátima Gasparini, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, que aposentou em 01/01/2022;

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, a saber**:**

I – TECNICO DE ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
6º	012377	JUDITE DA SILVA DE LIMA	25,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 29 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.094, de 30 de março de 2022.

Que autoriza receber em doação itens do Foro de Jales 2ª Vara Criminal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 322/2022 - SMDS, de 15 de março de 2022, Ofício nº 148 – CRAS de 08 de março de 2022, e Ofício Processo Digital nº 1500303-87.2021.8.26.0297 do Foro de Jales – 2ª Vara Criminal foi encaminhado a relação dos seguintes itens:

DECRETO:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargos, do Foro de Jales – 2ª Vara Criminal, na Rua Nove, nº. 2231 – Centro, cidade de Jales-SP, os seguintes itens:

-01 Balança de precisão sem marca, cor branca, embalagem plástica nº. 4759516;

-01 Faca de cozinha de tamanho médio, cabo branco, embalagem plástica nº. 4759516;

-01 Balança de precisão, cor cinza, sem marca, embalagem plástica nº. 4759515;

-02 Embalagens plásticas, várias embalagens plásticas vazias, embalagem plástica nº. 4759515;

-01 Telefone celular marca Xiaomi, modelo "Redmi note 8", cor preta, IMES nº 864.791.047.797.211 e 864.791.047.797.229, embalagem plástica nº 4758569.

Parágrafo Único. Os referidos itens ficarão junto a Prefeitura do Município de Jales, e serão patrimoniados passando, assim, aos bens do município, e não poderão ser vendidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.101, de 30 de março de 2022.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **JOSÉ SERRA LOPES**, 06 quinquênios completados em 01/03/2022, **LUCIANA GONÇALVES TEIXEIRA MOTA**, 01 quinquênio completado em 03/03/2022, **LUIZ EUCÉZIO PARRA SOARES**, 06 quinquênios completados em 01/03/2022, **EUNICE TOMAZIA DE QUEIROZ**, 05 quinquênios completados em 01/03/2022, **ELENIR MIRANDA COLOMBO**, 03 quinquênios completados em 01/03/2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.102, de 01 de abril de 2022.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000938-11.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **ANA CAROLINA RAIMUNDO GONÇALVES** , Auxiliar de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2022, da referência "00" para a referência "04", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº

0000935-56.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **APARECIDA BUENO PIMENTA**, Auxiliar de Serviços Especiais, era lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2015, da referência "07" para a referência "11", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000955-47.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidora, **CELIA LIMA ROSA**, Auxiliar de Escritório, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de junho de 2015, da referência "10" para a referência "14", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000951-10.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidora, **GERALDA MARIA GOMES DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2016, da referência "09" para a referência "14", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000954-62.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidor, **JOÃO DE SOUZA**, Motorista, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de fevereiro de 2018, da referência "06" para a referência "10", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000950-25.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **VERA LUCIA CARBONE CASTRO**, Técnico em Laboratório, era lotada a Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2016, da referência "10" para a referência "14", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	ANA CAROLINA RAIMUNDO GONÇALVES	25/06/2012	Referência "04"
2.	APARECIDA BUENO PIMENTA	24/03/1993	Referência "11"
3.	CELIA LIMA ROSA	18/04/1985	Referência "14"
4.	GERALDA MARIA GOMES DE LIMA	04/04/1998	Referência "14"
5.	JOÃO DE SOUZA	31/07/1998	Referência "10"
6.	VERA LUCIA CARBONE CASTRO	12/05/1988	Referência "14"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 01 de abril de 2.022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/22, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/22, QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16/06/2.009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2.020 E RESOLUÇÃO Nº 21 DO FNDE, DE 16/11/21. Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura, sita na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, inscrita no CNPJ. (MF) nº 45.131.885/0001-04, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 15, de 05 de janeiro de 2.022, composta por ADRIANA CARLA INFANTE, GISELLE DE LIMA GONÇALVES, CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA e ALINE GALERA GRECO PANISSO, sob a presidência da primeira e auxílio dos membros, para proceder o julgamento dos envelopes da Chamada Pública nº 01/22 - Dispensa de Licitação nº 20/22 que objetiva à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2.009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2.020. Iniciado os trabalhos, a Comissão constatou que 04 (quatro) proponentes (Grupo Informal) apresentaram seus envelopes, dentro do prazo legal, a saber: RAFAEL DIEGO ROSAN; VALDECIR ROSAN, CAIO CESAR DE OLIVEIRA, SAMIRAMIS TAVARES FERREIRA. A Comissão verificou ainda que apresentaram seus envelopes, dentro do prazo legal,

01 (uma) Cooperativa (Grupo Formal), a saber: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAF. Dando sequência aos trabalhos, foram abertos os envelopes n° 01, contendo os Documentos de Habilitação conforme solicitado no item 4 do Edital, oportunidade em que foram rubricados cada documento pela Comissão e todos os presentes. Em seguida, foram abertos os envelopes n° 02, contendo os Projetos de Venda, conforme solicitado no item 5 do Edital. Durante a análise dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda, foi constatado que os Agricultores Informais; o Senhor RAFAEL DIEGO ROSAN, DAP nº SDW 036730280816181121 1009, apresentou seu Projeto de Venda, em desconformidade com o estabelecido no Edital. Para tanto, a CPL abre-se o prazo de até 05 (cinco) dias para a regularização dos mesmos, conforme Item 5.5 do Edital e Ofício exarado pela Presidente da Comissão, nesta data. A Comissão resolve suspender a presente Sessão, para aguardar a apresentação dos Projetos de Vendas corrigidos dos Agricultores Informais acima mencionados, e posterior andamento do processo. E para constar, lavrou-se a presente Ata, devidamente, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem. Jales - SP, em 04 de abril de 2.022. ADRIANA CARLA INFANTE. Presidente.

.....

Jales - SP, 05 de abril de 2.022. OFÍCIO ESPECIAL/2.022 - CPL. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP., CNPJ. (MF) nº 07.864.949/0001-89, e LUANA GOMES PROJETOS E CONSTRUÇÕES – ME., CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17. ASSUNTO: Tomada de Preços nº 04/2.022. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, após os estudos pertinentes, consultas, análises efetuadas resolveu decretar como VENCEDORA a proposta da empresa:- MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP., CNPJ. (MF) nº 07.864.949/0001-89, pois a mesma atendeu os requisitos estabelecidos pela Administração Municipal oferecendo Menor Preço Global. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES que classificou as propostas de preços das empresas habilitadas e decretou a empresa vencedora, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Atenciosamente. ADRIANA CARLA INFANTE. Presidente da CPL.

.....

Outros Atos

Prestadora de serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Jales e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Jales, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Jales, Estado de São Paulo.

.....

Editais

CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua 17, nº. 2161 - Centro- Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail:cmi@jales.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais do Idoso que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 49ª (Quadragésima Nona) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia 07 de abril de 2022 às 08h00min na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações acerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19 para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Leitura e aprovação da Ata 48ª;

3- Campanha de divulgação e distribuição dos panfletos referente ao Fundo Municipal do Idoso;

4- Informes Gerais;

5- Encerramento.

OBS: **Na impossibilidade da presença do titular, avisar o suplente para comparecer à reunião.**

Jales - SP, 05 de Abril de 2022.

NILMAR HUMBERTO DONINI
Presidente do CMDPI

.....